



2.129

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1968

PROCESSO N.

Interessado: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: MENSAGEM Nº 73 - capeando o projeto de lei nº 114/68 -
que autoriza auxílio e abertura de crédito especial.

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E OITO dias do mês de

DEZEMBRO do ano de mil novecentos e sessenta e 1968

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 20 de dezembro de 1.968

Of. n.º 665/68

Senhor Presidente:

As Comissões de	<i>[Handwritten Signature]</i>
Sala das Sessões	23/12/68
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Presidente

Formulamos o presente para entregar-lhe o --
Ante-Projeto de Lei - em anexo - que autoriza o Executivo Muni-
cipal conceder um auxílio da ordem de NC\$ 400,00 (quatrocen --
tos cruzeiros novos) ao sr. Arnaldo Vasconcelos, digno Diretor
dessa Câmara.

Associamos ao autor da Indicação nº 219/68 -
o Vereador Antônio Wady Jarjura pois trata-se de uma solicita-
ção justa e merecedora do nosso apluso.

Pedindo regime de urgência para a matéria --
aqui ventilada, apresentamos na oportunidade os protestos do-
nosso apreço e distinta consideração.

Atenciosas Saudações.

[Handwritten Signature]
Moacyr Martins Brotas
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Dr. PAULO STEFENONI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANTE=PROJETO DE LEI Nº 114/68

Autoriza auxílio e abertura de crédito especial.--

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Es -
pírito Santo, usando de atribuição legal

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a conce --
der um auxílio da quantia de NCr\$ 400,00 (quatrocen --
tos cruzeiros novos) ao sr. ARNALDO VASCONCELLOS --
COSTA, Diretor da Câmara Municipal, para fazer face
as despesas com o seu tratamento de saúde.

Art. 2º - Está o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir --
um crédito especial de NCr\$ 400,00 (quatrocentos --
cruzeiros novos) para o cumprimento desta Lei, cu --
jos recursos correrão por conta do excesso de arre --
cação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara etc.etc.

APROVADO em discussão

por [assinatura]

Sala das Sessões, 23 / 12 / 1968

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 23 / 12 / 1968

[assinatura]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE COLATINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SECRETARIA

COLATINA

PRINCESA
DO NORTE

Em,

C.M.C /Of. N. _____

P A R E C E R:

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 23/12/68
[Signature]
Prefeito

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos, e Assistência Social, e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta, para apreciar o Projeto de Lei nº 144/68, chegaram pela conclusão de que o mesmo é constitucional. Portanto, não pela aprovação do mesmo, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,

Em 23 de Dezembro de 1.968

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Antonio Wladimir
de Souza

COMISSÃO DE FINANÇAS

Por Sr. Gilvino Silva
Reginaldo Rodrigues



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 MUNICÍPIO DE COLATINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SECRETARIA

COLATINA
 PRINCESA DO NORTE

Em,

C.M.C / Of. N. _____

Exmo. Snr.
 Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA = ES.

*aprovado
 unanimidade
 em 23-12-68
 J. M.*

REQUERIMENTO Nº 299/68

Os Vereadores que este subscrevem, requerem à V. Exa. depois de ouvido o plenário, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e aprovado na ordem do Dia da Presente sessão, o Projeto de lei nº 114/68, tal como se acha redigido, com parecer das comissões, favoráveis.

Sala das Sessões

Em 23 de dezembro de 1.968

ASS. Antonio Wladimir
Recho Alves de Freitas
M. Almeida
Dehon Bassa
Rogivaldo Rocha
Alcides
Alcides
Cosme Antônio Sil

23 de dezembro de 1.968

770/68

Exmo. Snr. Prefeito Municipal

Por intermédio do presente, tenho a elevada satisfação de passar às mãos de V. Exa., para os fins de SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, a inclusa cópia da Lei de nº 2.179, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Saudações cordiais

= Dr. Paulo Stefanoni =
PRESIDENTE

Ao

Exmo. Snr.

Moacyr Martins Brottas

MD. Prefeito Municipal

N E S T A

LEI Nº2.179

AUTORIZA AUXÍLIO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando atribuições legais:

DECRETA:

- Art.1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio da quantia de NCr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) ao Sr. ARNALDO VASCONCELLOS COSTA, Diretor da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com o seu tratamento de saúde.
- Art.2º) - Está o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito - especial de NCr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) para o cumprimento desta Lei, cujos recursos correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 23 de dezembro de 1.968

- Dr. Paulo Stefenoni -
PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria na data supra.

SECRETÁRIO